



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraaitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.10.23.0001

Data\Hora:	23/10/2025 10:49:38
Assunto/Tipo:	PROJETO DE LEI - EXECUTIVO
Credor:	CHEFIA DE GABINETE

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº 043/2025- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº936/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual) e de nº 771/2021 (PPA - Plano Plurianual) e de outras providencias.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.10.23.0001

PROTOCOLO: 2025.10.23.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: CHEFIA DE GABINETE
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº 043/2025- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº936/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual) e de nº 771/2021 (PPA - Plano Plurianual) e de outras providencias.

23/10/2025 10:49:38



2025.10.23.0001



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
CESTAO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 43, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 23 / 10 / 2025

1º Secretário(a)

Senhor Presidente,
Íncritos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do exercício financeiro de 2025, oriundo da Lei Municipal nº 955 de 06 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial tem como objetivo a criação de elementos de despesas e fonte de recurso em dotação orçamentária já existente no orçamento em curso junto ao Fundo Municipal de Educação do município de Itaitinga.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso I:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

RICARDO DA OLIVEIRA OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DIRETOR GERAL
20/10/25





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;"

Isto posto, não resta a menor dúvida de que o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

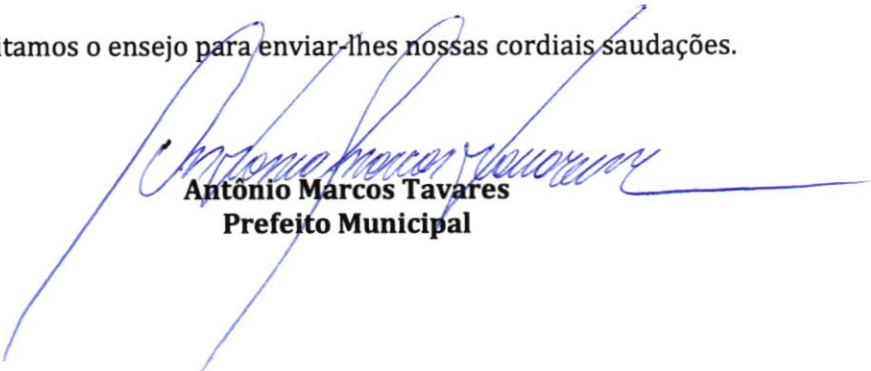
Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência o elemento de despesa e a fonte de recurso que serão criados junto ao orçamento vigente em face da anulação de suas concorrentes.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados no elemento de despesa, fonte de recurso e dotação orçamentária ora criados, viabilizando a execução orçamentária da pasta supramencionada e em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração Pública e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Antônio Marcos Tavares
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
LEANDRO VIANA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Itaitinga – Ceará





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
OUTUBRO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como autoriza a atualizar, no que couber, as Leis de nº 936/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de nº 955/2024 (Lei Orçamentária Anual) e de nº 771/2021 (PPA - Plano Plurianual), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II e 43, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Itaitinga, Crédito Adicional Especial para criação de elementos de despesas e fonte de recurso em dotação orçamentária já existente no orçamento em curso do Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme Anexo I.

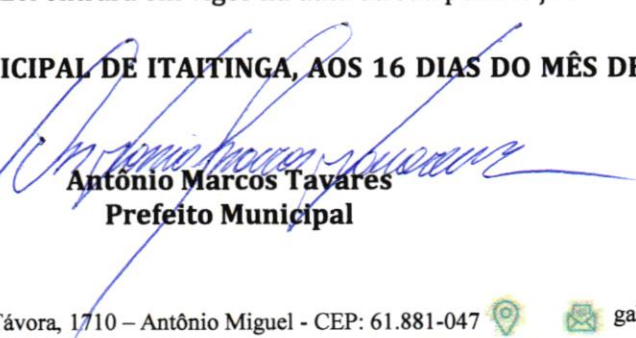
Art. 2º - As fontes de recursos criadas através do presente Crédito Adicional Especial utilizarão como Fonte de Recursos a ANULAÇÃO parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º inciso III da Lei No 4.320/64, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80%, em conformidade com o percentual autorizado na Lei Municipal nº 955 de 06 de dezembro de 2024, com finalidade de reforçar a dotação e as fontes de recursos ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei nº 936 de 06 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 955 de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei nº 771 de 03 de novembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


Antônio Marcos Tavares
Prefeito Municipal





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
(2019-2021 - 2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº ____, de 16 de outubro de 2025)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMATICA	UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
12 02 12 361 0180 2 050	Fundo Municipal de Educação	Implementação de Escolas em Tempo Integral - Educação Básica - MDE	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1569000000 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00
			4.4.90.51.00 Equipamentos e Material Permanente	1569000000 - Outras Transferências do FNDE	90.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS					290.000,00





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei nº ____, de 16 de outubro de 2025)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
12 02 12 122 0171 2 043	Secretaria de Educação	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500100100 Receita de Impostos e de Trans. De Impostos - Educação	290.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES					290.000,00

